



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 3895, de 09 de outubro de 2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição, a **contar de 12/03/2012**, à servidora **Nilta Terezinha da Rosa Silveira**, CPF 392.476.940-00, matrícula funcional n.º 95, Professor Séries Iniciais, Classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.371,49 composto das seguintes vantagens: Última remuneração do cargo composta de vencimentos no valor de R\$ 1.063,17 mais 29 anuênios no valor de R\$ 308,32, em conformidade com a Lei Municipal 1522/2010, Art. 27, Incisos e §§1º e 2º e Lei Municipal 074/1997 Art. 64 §§ 1º e 2º, a ser custeada pelo RPPS de Jari;

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 2224 de 12 de março de 2012 e o Ato Inominado n.º 2224 de 12 de março de 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2012, data do deferimento da aposentadoria.

Gabinete do Prefeito de Jari, 09 de outubro de 2017.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari